



# **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 4.308/2000**

**INSTITUI E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 9º do Decreto nº 3.964/99.

## **DECRETA:**

**Art 1º** - Fica criado o Conselho Municipal do PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA, com a competência de acompanhar e avaliar a execução do Programa de Garantia de Renda Mínima, instituído no Município de São Gabriel da Palha(ES) através do Decreto nº 3.964/99.

**Art 2º** - Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do Programa de Garantia de Renda Mínima:

- I) ANA REGINA DAMIANI ANDRADE, como representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- II) ELZIMAR INTRA DA SILVA, como representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III) JOEL FERREIRA, como representante do Poder Legislativo Municipal;
- IV) PASTOR JUDISMAR FERNANDES DIAS, como representante da Comunidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor da nata de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 3.965/99 de 18 de Outubro de 1999.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20 de Dezembro de 2000.

  
**ANTONIO BELINASSI DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**  
Secretário Municipal de Administração